



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 067/2024
RM Nº 10658/2024

1. OBJETO: Aquisição futura de Mobiliários destinados ao suprimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de **Recursos provenientes de EMENDAS PARLAMENTARES** aprovadas e cujos recursos já foram encaminhados ao Município. Esta aquisição será realizada em conformidade com o art. 2º da Medida Provisória 1221/2024 e o Decreto Municipal 10.744/2024.

2. JUSTIFICATIVA:

O município de São Leopoldo está localizado no Vale do Rio dos Sinos, rio este que corta a cidade ao meio. Neste início do mês de maio, diante as intensas chuvas que se iniciaram em 24 de abril de 2024, o município teve a sua maior enchente histórica, superando, após 83 anos, a famosa enchente de 1941, com o Rio dos Sinos atingindo a marca de 8,20m de cota de cheia. Do território de 103,0 km² que compõe do município, 32,7km² foram alagados, ou seja, praticamente 1/3 de toda a sua área, apesar de contar com um Sistema de Proteção contra Cheias projetado e financiado nos anos 1980, balizado na enchente dos anos 40 e 60.

Diante o volume de chuvas que já assolava a região do Vale do Taquari, em 1º de maio de 2024 foi publicado o Decreto Estadual 57.596/2024, reconhecendo o estado de calamidade no âmbito do estado do Rio Grande do Sul. Com a escalada das chuvas e o alastramento pelo estado e suas bacias hidrográficas, em 04 de maio de 2024 foi reiterado o estado de calamidade público através do Decreto Estadual 57.600/2024, que relacionou 263 municípios, dentre os quais, São Leopoldo.

Com a criticidade da situação que já se aventava, ainda que não se soubesse a efetiva dimensão do que seria a área inundada e alagada na cidade (cujo pico foi atingido próximo ao dia 06/05), em 03 de maio de 2024, o município publicou o Decreto 10.744/2024, declarando o estado de calamidade pública.

Em 05 de maio de 2024, o Ministério da Integração e da Defesa Nacional publicou a Portaria 1.377 reconhecendo a situação de calamidade no Rio Grande do Sul, sumariamente, alterada pela Portaria 1.379 na mesma data, que relacionou os municípios sobre os quais recaiu o reconhecimento, sendo São Leopoldo um deles.

Os números da tragédia, apurados até esta data, apontam mais de 12 mil pessoas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

em abrigos (são mais de 80 abrigos espalhados pela cidade) e mais de 100.000 pessoas desalojadas, acolhidas em casas de familiares e amigos. Estima-se que cerca de 180 mil pessoas foram atingidas no município, dos cerca de 230 mil habitantes. O mapa da enchente aponta que mais de 32 mil unidades habitacionais afetadas pelas águas. Foram atingidas 18 escolas municipais e estima-se que mais de 8.000 CNPJ's foram diretamente atingidos pela inundação, incluindo indústrias de grande porte, como Gedore, Controil, TFL e Dalleaço, além do conjunto de danos causados a toda a infraestrutura urbana. Na saúde, foram atingidas 18 edificações onde estabelecidos 20 serviços de saúde, dos quais 14 com severos danos decorrentes da inundação e 6 com danos parciais.

Embora os abrigos tenham a provisoriedade como característica, a extensão do impacto à população leopoldense indica que ainda serão necessários nos próximos 60 (sessenta) dias. Nessas últimas semanas, muito do trabalho realizado nos abrigos foi possível com a ajuda e esforço de voluntários, tal como ocorreu durante o salvamento e retirada de pessoas e animais de locais de risco. Ocorre que no campo da saúde, a responsabilidade pelo cuidado exige do poder público maior controle da assistência disponibilizada, sob risco de fragilizar ainda mais os abrigados, já tão suscetíveis aos agravos de saúde típicos da enchente, do frio e da própria situação de estresse acometida. Por isto o maior rigor na seleção de voluntários para o campo da assistência à saúde. Houve ampla divulgação da situação vivida no Rio Grande do Sul em rede nacional, com destaque para São Leopoldo, tamanho o impacto da inundação neste município. Houve grande comoção nacional pela situação dos gaúchos, o que atraiu grupos de acadêmicos com professores, profissionais formados, sobretudo, médicos e enfermeiros, para auxílio em postos de saúde avançado que foram criados nos abrigos. Para que as necessidades e cuidados de saúde sejam atendidas a população do Município há que se colocar em atividade as unidades atingidas pela enchente.

Importante trazer que há significativo número de profissionais da saúde que integram o grupo de pessoas atingidas pelas fortes enchentes na região metropolitana (foram severamente castigados, assim como São Leopoldo, os municípios de Canoas e Porto Alegre). O deslocamento pela BR 116, que liga a região, está seriamente comprometido, ora pela viabilidade de utilização de apenas uma pista, ora pela necessidade de bloqueios em vários dias e horários. As entradas e saídas da capital estão bloqueadas ou restringidas. O transporte intermunicipal não está ocorrendo e o TRENURB, principal meio de transporte disponível, está parado sem perspectiva de retomada dos serviços (há muitas estações alagadas). Com isto, muitos dos profissionais cujas residências passaram ilesas à enchente, residentes na região e dependentes do transporte público, também estão impossibilitados de comparecer para fortalecer as equipes de saúde. E é neste cenário que a Secretaria Municipal de Saúde, está organizando a reforma, sopesando a equipe disponível e a necessidade das pessoas, já tão impactadas na sua saúde física e mental pela tragédia vivida.

A previsão de itens e quantidades foram realizadas pelas diretorias de cada área da SEMSAD.

3. Materiais e preço estimado: conforme tabela abaixo:

Lote	DESCRIÇÃO	Quant.	Custo
------	-----------	--------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Máxima	unitário médio (R\$)
1	ARMÁRIO ALTO	70	R\$ 1.618,16
2	ARMÁRIO VITRINE	25	R\$ 1.412,00
3	ARQUIVO DE AÇO	10	R\$ 1.480,67
4	BANQUETA	40	R\$ 765,00
5	CADEIRA EXECUTIVA	200	R\$ 350,67
6	CADEIRA FIXA	300	R\$ 269,33
7	CADEIRA PARA OBESO	5	R\$ 1.778,67
8	ESTANTE DE AÇO	30	R\$ 516,47
9	LONGARINA	50	R\$ 848,22
10	MESA AUXILIAR	30	R\$ 609,66
11	MESA DE ESCRITÓRIO	200	R\$ 627,00
12	MESA DE EXAMES	43	R\$ 2.648,17
13	MESA DE REUNIÃO	6	R\$ 487,33
14	MESA GINECOLÓGICA	20	R\$ 1.803,00
15	MESA PARA COMPUTADOR	10	R\$ 388,22
16	MESA PARA IMPRESSORA	10	R\$ 202,33
17	MESA PARA REFEITÓRIO	4	R\$ 1.305,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18	MOCHO	20	R\$ 517,52
----	-------	----	------------

Estimativa de Valor: Estima-se para a referida aquisição o valor total de **R\$ 729.731,22**

3.1 Todos os itens devem ser entregues montados ou com montagem posterior incluída.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Atestado de Capacidade Técnica, pertinente e compatível com o ofertado para os itens.

4.2 Apresentar catálogo original, manual ou ficha técnica, em língua nacional, que possibilite a conferência das especificações exigidas.

4.3 Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O documento deve ser assinado pelo administrador ou procurador devidamente identificado como responsável pela proponente com a firma reconhecida ou certificação digital. A referida garantia independe da vigência contratual.

5. Local de entrega: A entrega ocorrerá no Almoxarifado da SEMSAD ou nas unidades de saúde municipais, não extrapolando o limite geográfico de São Leopoldo. A informação será encaminhada mediante o envio do empenho.

6. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, que será enviado através do e-mail informado na proposta da licitante vencedora.

7. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da ata no DOM.

8. Dotação orçamentária:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4088 – EMENDAS PARLAMENTARES ESTRUTURAÇÃO MAC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00.00 – 0601.0000.637 – Equipamentos e Material Permanentes

9. Forma de Pagamento:

O pagamento do preço do bem será efetuado pela CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A Contratada deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a Contratada obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade;

A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo supramencionado. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta-Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Endereço: Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro.

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho no.: _____/_____

Licitação no.:

10. Forma de Julgamento: menor valor unitário.

11. Regime de execução: unitário.

12. Responsável pelo recebimento: cada área solicitante será responsável pelo ateste de recebimentos dos produtos para conferência da Fiscal e da Gestora.

13. Fiscal da ata: Ana Paula Gularte Macedo – Matrícula nº 55570), Fernanda Maria Pauletto – Matrícula nº 85460 e Simone Luciene Veronezi – Matrícula nº 55581.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. Gestor da ata: Eliandro Batista Martins dos Santos – Matrícula nº 80545

São Leopoldo, 27 de agosto de 2024.

Ana Paula Gularte Macedo Fernanda Maria Pauletto Simone Luciene Veronezi
Fiscais da Ata

Eliandro Batista Martins dos Santos
Gestor da Ata

Paula Suséli Silva Bearzi
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIPTIVOS:

1) Armário Alto - com 02 portas armário alto com prateleiras, 2 portas com chave nas dimensões mínimas: 1,80 x 0,80 x 0,40 (a x l x p), cor do móvel: bege/ovo, confeccionado em chapa de 100% mdf ou mdp, tampo superior com 25mm de espessura e demais partes com 18mm, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão em ambos os lados, sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak 15mm, parafuso de montagem rápida m6 em zamak e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm, furação lateral para regulagem das prateleiras e pinos para sustentação com Ø6mm confeccionados em material plástico. dobradiças em aço zamak com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste de altura (+ 2mm/- 2mm). sistema de chaveamento em ambas as portas, composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com 17x22mm, com abas para fixação e acabamento cromado. puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medidas entre furos de 288mm, com acabamento cromo acetinado; sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16 x 25mm. deverá ser entregue montado.

2) Armário Vitrine - todas as faces em vidro, construído em chapa de aço pintado, com 2 portas, laterais e prateleiras de vidro fundo e teto em aço, com fechadura tipo yale, medidas aproximadas: 150 x 50 x 30 cm.

3) Arquivo em Aço - 4 (quatro) gavetas para pastas suspensas.

4) Banqueta – ESPECIFICAÇÃO(SIGEM) : Banco pequeno e sem encosto. MATERIAL DE CONFECÇÃO | ASSENTO | REGULAGEM DE ALTURA: AÇO INOXIDÁVEL | GIRATÓRIO | POSSUI

5) Cadeira de Escritório (Executiva) - Especificações Mínimas – Modelo de Referência Anexo As cadeiras devem possuir uma solução versátil de encosto alto, feita para fornecer suporte lombar integrado, em tela Mesh (Net Nylon) - uma malha ventilada que aumenta o fluxo de ar que proporciona um melhor controle de temperatura. Além disso, deve possuir assento pneumático ajustável em altura e posição ergonômica do assento. Deve suportar até 120Kg. Informações mínimas do Produto: - Largura: 50 cm; - Altura: 134 cm; - Comprimento: 62 cm; - Composição: 70% malha de poliéster e 30% poliuretano (PU) Itens Inclusos: - Manual de instrução.

6) Cadeira Fixa - Especificações Mínimas – Modelo de Referência Anexo - Cadeira fixa com braços - Assento ergonômico estofado em tecido poliéster com espuma injetada - Encosto revestido em tela, visando garantir equilíbrio de temperatura. - Braços Injetado em PP

7) Cadeira para Obeso - Móbiliário para acomodar pessoas obesas. ESTRUTURA | MATERIAL DE CONFECÇÃO | RODÍZIOS | BRAÇOS: AÇO OU FERRO PINTADO | ESTOFADO | POSSUI | POSSUI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8) Estante de Aço - reforçada, confeccionada em aço/ferro pintado, com seis prateleiras e capacidade mínima de 100 a 200kg.

9) Longarina - com assento e encosto em polipropileno na cor azul, com 3 assentos, com espaço entre o encosto e o assento, sem braço, com base fixa, inclusa a montagem.

10) Mesa Auxiliar - ESPECIFICAÇÃO (SIGEM): Mesa auxiliar. Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. Confeccionada em AÇO INOXIDÁVEL, com a seguinte DIMENSÃO: 40x40x80cm ou 40x60x80cm.

11) Mesa de escritório - em mdf com acabamento em pvc medindo aproximadamente 120cmx60cmx74cm (comprimento x largura x altura), pé metal em tubo 30x50 com passa fio, tampo no mínimo com 25mm e máximo de 30mm de espessura, com duas gavetas, gavetas com trilho metálico . Na cor bege/ovo.

12) Mesa de Exames - ESPECIFICAÇÃO (SIGEM): Mesa de exames com ARMÁRIO. Confeccionada em MADEIRA ou MDF.

13) Mesa de Reunião - mesa para reunião retangular medindo 80cm de altura x 2,50m de comprimento x 100cm de largura. tampo em chapa de mdp no mínimo de 25mm de espessura com revestimento melamínico em ambas as faces na cor bege/ovo, acabamento arredondado com fita borda 2 mm de espessura em todos o seu perímetro na mesma cor do tampo, colada a quente, pelo sistema tipo holtermelt. estruturas laterais (pés): tubo retangular ou redondo de aço, com estrutura interna em madeira. pintura epóxi eletrostática antirrisco, na cor cinza (claro). sapatas antiderrapantes e niveladoras para eventual ajuste em desnível de piso. deverá ser entregue montada.

14) Mesa Ginecológica – ESPECIFICAÇÃO(SIGEM): Mesa para exame ginecológico, constituída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta coxa. ESTRUTURA | MATERIAL DE CONFEÇÃO: SEM ARMÁRIO | AÇO OU FERRO PINTADO

15) Mesa para Computador – ESPECIFICAÇÃO(SIGEM): Móvel utilizado para alocar computadores do tipo desktop (mouse, teclado, monitor e CPU). - MATERIAL DE CONFEÇÃO | GAVETAS: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | DE 01 A 02 GAVETAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16) Mesa para Impressora – ESPECIFICAÇÃO(SIGEM): Móvel utilizado para acomodação de impressora. ESTRUTURA | TAMPO | DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO OU FERRO PINTADO | MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR | MÍNIMO DE 50X40X70CM.

17) Mesa para Refeitório - ESPECIFICAÇÃO(SIGEM): Mesa para uso em refeitórios. QUANTIDADE DE ASSENTOS | TIPO:04 A 06 | FIXO.

18) Mocho - ESPECIFICAÇÃO(SIGEM): Tipo de cadeira giratória para facilitar a movimentação e precisão em procedimentos médicos cirurgicos, muito utilizado em consultórios odontológicos. MATERIAL DE CONFEÇÃO | ENCOSTO | REGULAGEM DE ALTURA: AÇO | FERRO CROMADO | POSSUI | A GÁS